



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 9.689 ,DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

Tornar Ponto Facultativo os dias
07 e 09 de fevereiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO que o carnaval é um dos principais eventos do folclore, que se realiza anualmente,

D E C R E T A :

Art. 1º- Torna ponto facultativo em todas as repartições do Município os dias 07 e 09 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único – As repartições da **SEMUSA**, que fazem atendimento de Pronto Socorro e as repartições da **SEMUSP**, que operam na limpeza pública, organizarão turnos para revezamento, de forma a que não haja solução de continuidade no serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito